

## **EMENDA Nº 653, AO PL 661/2023**

Fica acrescido ao Projeto de Lei em epígrafe o seguinte artigo, onde couber:

"Artigo. Fica assegurada a disponibilidade orçamentária para a execução das seguintes políticas públicas que visam o enfrentamento da violência contra a mulher:

I - Aquisição de 5 mil tornozeleiras eletrônicas para o rastreamento de agressores de mulheres, e de 5 mil dispositivos de alerta de proximidade;

II - Assinatura de termos de cooperação técnica com prefeituras e universidades com a finalidade de dotar todas as Delegacias de Defesa da Mulher de psicólogos e assistentes sociais para realização do primeiro atendimento;

III - Aumento do número de Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs), bem como o número de unidades que funcionam 24 horas, dotando-as de infraestrutura adequada de servidores e equipamentos para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica;

IV - Implementação de casas-abrigo para mulheres vítimas de violência doméstica, localizadas em endereço sigiloso e de funcionamento ininterrupto, em pontos estratégicos espalhados pelo Estado;

V - Implementação do pagamento de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica".

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias a conclusão do relatório final da CPI DAS AÇÕES E OMISSÕES NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, de modo a garantir a proteção e defesa da mulher.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/05/2023.  
Thiago Auricchio

**Código: 737 25/05/2023 16:29:58**